



# LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 12 – Nº. 1.153  
**5ª FEIRA – 04/04/2024**

## **Confira os destaques da sessão ordinária desta quinta-feira (4):**

**14h45** – O gerente regional da Sanepar, Gil Gameiro, foi convidado para prestar esclarecimentos sobre as recorrentes interrupções no fornecimento de água em Londrina. O convite foi feito pela vereadora Mara Boca Aberta (sem partido), por meio do requerimento nº 43/2024.

### **SEGUNDA DISCUSSÃO**

**Autoriza o Poder Público a criar e promover cursos de defesa pessoal para professores e outros servidores da rede pública municipal de educação (PL nº 72/2023)** – Apresentado pela vereadora Prof.<sup>a</sup> Flávia Cabral (PP), o projeto de lei (PL) autoriza o Poder Público Municipal a criar e promover cursos de defesa pessoal para professores e demais funcionários da rede pública municipal de educação, com o fim de propiciar a estes profissionais condições para se defenderem de toda forma de violência. Conforme o PL, as aulas deverão ser ministradas por profissionais capacitados, mediante a disponibilidade do quadro de servidores do município ou por meio de contratação específica. Também segundo a proposta, os professores de Educação Física do quadro de servidores do município poderão receber formação complementar para ensinar defesa pessoal aos servidores da rede municipal de ensino. As despesas decorrentes da execução da Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, destinadas à formação dos profissionais da pasta. Na justificativa, a autora defende que Londrina crie uma forma de garantir a seus servidores condições técnicas de autoproteção e proteção dos alunos e de outros profissionais, não como forma de substituir a segurança pública, mas no intuito de capacitá-los para as adversidades infelizmente vivenciadas nas escolas brasileiras.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto, por entender que projetos autorizativos são passíveis de tramitação, “conforme entendimento já pacificado pelo Supremo Tribunal Federal”. Em seu parecer a Assessoria Jurídica da Câmara afirmou que, ao criar atribuições ao Poder Executivo, o projeto se insere na competência privativa do prefeito para iniciar o processo legislativo. Ademais, o projeto cria despesa governamental continuada sem que esteja acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Após solicitação das comissões temáticas, a Secretaria Municipal de Educação (SME) informou que “não vislumbra óbices em relação à proposta apresentada”. A Secretaria Municipal de Defesa Social afirmou que

permanecerá à disposição da SME para executar planejamento conjunto a fim de possibilitar a capacitação de defesa pessoal de professores e funcionários da rede municipal de ensino, porém, ressaltou que os profissionais de educação “não foram contratados para exigirem deles esta condição, portanto é preciso consignar que deve ser livre a opção por frequentar o curso ofertado, até porque, submeter pessoas a um curso de defesa pessoal, sem a realização de exames e atestado médico, coloca em risco o profissional instrutor e a própria administração”. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer e a Comissão de Segurança Pública manifestaram-se favoravelmente ao projeto. O PL foi aprovado em primeiro turno em 21/02/2024. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes da segunda discussão. Quórum: 10 votos.

**Institui no Calendário Oficial do Município o Arraiá Londrina (PL nº 196/2023)** – De autoria dos vereadores Matheus Thum (PP) e Lu Oliveira (PL), o projeto de lei (PL) inclui no Calendário Oficial do Município o Arraiá Londrina, a ser comemorado, anualmente, no segundo fim de semana do mês de junho. Na justificativa do PL, os autores afirmam que a inclusão, além de resgatar parte importante da história do município, daria continuidade a um projeto que já realiza o evento e que conta com mais de uma década de existência, reconhecido nacionalmente por meio do recebimento do Prêmio Selma do Coco. Ainda conforme a justificativa, segundo consta no relato de pessoas que participaram da última edição do evento, realizado na Concha Acústica, a festa atraiu em torno de 6 mil participantes, nos dois dias de evento. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer votou a favor do projeto, com as emendas nºs 1 e 2, que seguem sugestões da Assessoria Técnico-Legislativa para que o evento seja comemorado no mês de junho, e não nas datas específicas em que ocorre a festa na Concha Acústica, promovida pela Associação Única de Produtores Culturais (AUPC). A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente às emendas 1 e 2. O PL foi aprovado em primeiro turno, sem emendas, em 20/03/2024. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes da segunda discussão. Quórum: maioria simples.

**Altera lei que autorizou doação de área à empresa Navegare Participações e Administração de Bens Ltda, administradora de bens imóveis utilizados pela empresa Angelus Indústria de Produtos Odontológicos (PL nº 14/2024)** – De autoria do prefeito Marcelo Belinati (PP), o projeto de lei (PL) altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 13.699, de 18 de dezembro de 2023, que desafetou de uso comum do povo e/ou especial área de propriedade do Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel), bem como autorizou a doação à empresa Navegare Participações e Administração de Bens Ltda, administradora de bens imóveis utilizados pela empresa Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A. Na justificativa, o prefeito informa que o objetivo é corrigir erro formal quanto ao número da Matrícula de um dos lotes doados, o de número 19/20. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. O PL foi aprovado em primeiro turno em 20/03/2024. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes da segunda discussão. Quórum: 13 votos.

## **PRIMEIRA DISCUSSÃO**

**Equipara a pessoa diagnosticada com doença crônica a pessoa com deficiência, para fins de acesso ao percentual legal de vagas de estacionamento destinadas a PcD, no âmbito do Município de Londrina (PL nº 81/2023)** – Proposto pelo vereador Mestre Madureira (PP), o projeto de lei (PL) prevê que a pessoa diagnosticada com doença crônica será equiparada à pessoa com deficiência (PcD), para fins de acesso ao percentual legal de vagas de estacionamento reservadas a PcD, no âmbito do Município de Londrina, de forma complementar ao disposto no artigo 47, da lei federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). A proposta dispõe que as pessoas diagnosticadas com doenças crônicas, como artrite reumatoide, osteoartrite, diabetes, doença coronariana, doença renal crônica, dentre outras, poderão utilizar as vagas para pessoas com deficiência, em todas as áreas de estacionamentos públicos ou privados. Na justificativa do PL, o vereador autor afirma que as doenças crônicas podem limitar a capacidade de locomoção, além de causar dor intensa, o que justificaria a proposta, pois beneficiaria esta parcela da população, facilitando o ir e vir e o acesso aos espaços públicos e privados.

Em parecer prévio, a Comissão de Justiça solicitou manifestação da Prefeitura, uma vez que, se aprovado o projeto, caberá aos órgãos municipais a análise da documentação comprobatória da condição de portador de doença crônica – cujo leque de modalidades é extremamente amplo. A Autarquia Municipal de Saúde (AMS) sugeriu que o uso das vagas reservadas seja restrito às pessoas com condições crônicas em estágios incapacitantes, ou seja, com limitações físicas que de fato justifiquem o acesso facilitado. Conforme a AMS, a lista de doenças crônicas é ampla e inclui, por exemplo, diabetes, hipertensão arterial, AVC, asma, câncer, depressão, alzheimer e parkinson, entre outras. Estima-se que 57,4 milhões de brasileiros apresentem pelo menos uma doença crônica, ou seja, 40% da população adulta (Pesquisa Nacional de Saúde). Segundo a autarquia, há estágios diferentes nessas doenças e nem todas as doenças crônicas causam incapacidades. A CMTU também afirmou que o excesso de usuários aptos à utilização das vagas PcD prejudicaria seriamente aquelas pessoas que realmente necessitam das áreas. Em 11/09/2023, o autor apresentou o substitutivo nº 1, para adequar o projeto ao parecer do Município, especificando que a equiparação deve ser destinada apenas às pessoas diagnosticadas com doenças crônicas que apresentem redução ou comprometimento de mobilidade.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo nº 2, que traz correções técnicas em relação ao projeto original. A Comissão de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência e a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente votaram a favor do projeto, com a apresentação do substitutivo nº 3, que promove adequações ao texto para incluir as sugestões e os apontamentos da Autarquia Municipal de Saúde, da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU-LD), da Assessoria Jurídica e da Consultoria Legislativa da Câmara. O substitutivo nº 3 passa a prever que “pessoas diagnosticadas com doenças crônicas das quais resultem limitação ou comprometimento de mobilidade poderão utilizar as vagas de estacionamento reservadas às

pessoas com deficiência-PcD, em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas”. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao substitutivo nº 3. Quórum: 10 votos.

**Institui o uso do Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação e identificação de pessoas com deficiência não visível (PL nº 157/2023)** – Proposto pela vereadora Jessicão (PP), o projeto de lei institui o uso do cordão com o intuito de garantir agilidade na assistência e na segurança das pessoas que possuem deficiência não visível. A autora traz na justificativa da proposta que o “Cordão de Girassol” é uma faixa estreita verde, parecida com os cordões usados em crachás, estampada com desenhos de girassóis, que foi idealizado por funcionários do Aeroporto Gatwick de Londres, no ano de 2016, como um sinal discreto para avisar ou sinalizar que determinadas pessoas têm alguma deficiência não visível, como, por exemplo, as deficiências intelectuais, possibilitando seu atendimento prioritário.

Em parecer prévio, a Comissão de Justiça solicitou manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social. As duas pastas afirmaram que o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis foi instituído pela lei federal nº 14.624/2023, que alterou o Estatuto da Pessoa com Deficiência, e que não enxergam problemas quanto à instituição do uso do "Cordão de Girassol" como instrumento auxiliar de orientação e identificação de pessoas com deficiência não visível na cidade de Londrina. A Comissão de Justiça também solicitou manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, mas não houve resposta. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto, por entender que, embora instituído em lei federal, o cordão não foi implantado em Londrina e por considerar que não há impeditivo no ordenamento jurídico que impeça a municipalização de direito garantido ao cidadão. A Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, a Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência e a Comissão de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência também votaram a favor da proposta. A Assessoria Técnico-Legislativa e a Assessoria Jurídica da Câmara emitiram parecer contrário à tramitação do projeto por já estar a matéria inteiramente regulada pela lei federal nº 14.624/23. Quórum: 10 votos.

**Institui o Dia Municipal do Bombeiro Civil no município de Londrina (PL nº 246/2023)** – De autoria do vereador Beto Cambará (Podemos), o projeto de lei (PL) institui no Calendário Oficial do Município de Londrina o Dia Municipal do Bombeiro Civil, a ser comemorado anualmente em 12 de janeiro. Na justificativa, o autor afirma que os bombeiros civis desempenham um papel crucial na proteção das pessoas, dos bens e do meio ambiente. Embora muitas vezes sejam equiparados aos bombeiros militares, os bombeiros civis desempenham um papel complementar essencial, atuando em locais como empresas, shoppings, eventos, condomínios, entre outros. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer votou a favor do PL, com a emenda nº 1, que traz correção de técnica legislativa. Quórum: maioria simples.

**Institui, no âmbito do município de Londrina, a Semana da Construção Civil (PL nº 247/2023)** – De autoria do vereador Nantes (PL), o projeto de lei (PL) institui, no âmbito do município de Londrina, a Semana da Construção Civil, a ser comemorada anualmente na terceira semana de agosto. Na justificativa do PL, o autor afirma que o objetivo é proporcionar à comunidade londrinense, aos consumidores e empresários, oportunidade de compra e venda, bem como promover os produtos comercializados pelo setor e incentivar perspectivas e inovação no ramo da construção civil. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação e a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer manifestaram-se favoravelmente ao projeto. Quórum: maioria simples.

**Inclui o evento Maratona de Londrina no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina (PL nº 6/2024)** – De autoria do vereador Mestre Madureira (PP), o projeto de lei (PL) inclui o evento Maratona de Londrina no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina. Na justificativa, o autor afirma que a Maratona de Londrina visa promover a prática esportiva, saúde e qualidade de vida, consolidando a cidade como um pólo do turismo esportivo no Paraná. O evento, de alcance regional e estadual, tem potencial para atrair mais de 5 mil corredores de diferentes níveis, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município de Londrina. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação e a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer manifestaram-se favoravelmente ao projeto. Quórum: maioria simples.

### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO para resposta a PARECER**

**Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA (PL nº 180/2023)** – Os vereadores votam o pedido do Executivo Municipal de prorrogação de prazo para manifestação. Proposto pela vereadora Jessicão (PP), o projeto de lei (PL) institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e estabelece diretrizes para sua execução, de forma complementar à lei federal nº 12.764/2012, que estabelece a política nacional de proteção. Entre as diretrizes previstas estão a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com TEA, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada; o apoio social e psicológico às famílias; o estímulo à inserção da pessoa com TEA no mercado de trabalho; o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com TEA, bem como a pais e responsáveis; e a promoção de campanhas educativas, participação da comunidade na formulação de políticas públicas específicas.

O projeto de lei também prevê, nas diretrizes das políticas de ação, garantias de que a pessoa com TEA tenha: prioridade no atendimento em serviços de saúde públicos e privados, transporte público gratuito no deslocamento educacional ou terapêutico, acompanhamento mensal com especialista neuropediatra, consulta e exames com especialistas, ainda que fora de Londrina, parques infantis adaptados, entre outras. O PL também prevê a

criação de um cadastro de crianças diagnosticadas com autismo para fins de encaminhamento aos devidos tratamentos e monitoramento dos casos em investigação. Na justificativa, a vereadora afirma que é preciso ampliar os serviços públicos disponíveis a este segmento da população e efetivar os seus direitos.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência; e a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer emitiram parecer prévio solicitando manifestação da Autarquia Municipal de Saúde. Quórum: maioria simples.

### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO para AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Altera a Lei Cidade Limpa para revogar trecho que trata de anúncios em postos de combustíveis (PL nº 200/2023)** – Os vereadores e as vereadoras votam solicitação, da Comissão de Justiça, de prorrogação de prazo para a realização de audiência pública. Proposto pela vereadora Jessião (PP), o projeto de lei (PL) revoga o parágrafo único do artigo 13 da Lei Cidade Limpa (lei municipal nº 10.966, de 26 de julho de 2010), que dispõe sobre a ordenação dos anúncios que compõem a paisagem urbana do Município de Londrina. O item a ser revogado prevê que “Aos postos de combustíveis é permitido, tão somente, o anúncio dos preços de combustíveis em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, devendo ser suas fachadas adequadas à presente lei”. A autora justifica que a regra atual, ao limitar os anúncios em postos de combustíveis, prejudica o comerciante, que não pode expor seus produtos de forma livre, e o consumidor, que é privado de visualizar promoções. Segundo ela, outros estabelecimentos comerciais podem chamar a atenção de quem transita pelas proximidades, com várias formas de publicidade, mas os postos de combustíveis não têm essa possibilidade. Quórum: 10 votos.

**Dispõe sobre a Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Londrina, criando os processos de listagem de bens de interesse de preservação e o processo de tombamento municipal, cria o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina (PL nº 230/2023)** – Os vereadores e as vereadoras votam pedido da Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitando prorrogação de prazo para realização de audiência pública. De autoria do Executivo Municipal, o projeto trata da Lei de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Londrina. Na justificativa do PL, o autor informa que o PL promove a revisão e a atualização da lei municipal 11.188/2011, conhecida como Lei de Preservação Cultural. Esta lei é uma das leis complementares ao Plano Diretor que estão em processo de revisão. Em seu parecer, o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial (CMPGT) afirmou que o PL está em consonância com a legislação de preservação e todas as regulações relativas ao tema de patrimônio histórico. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo nº 1, com correções de ordem gramatical e técnico-redacional. Quórum: 10 votos.

## **PEDIDOS DE INFORMAÇÃO**

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quorum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

**Reforma na Barragem do Lago Igapó (PI nº 174/2024)** – O vereador Roberto Fú solicita ao Executivo Municipal informações e documentos referentes às reformas na barragem do Lago Igapó, abordando aspectos como vistorias técnicas realizadas, existência de projeto aprovado, responsabilidade pela execução, valor total da obra e fonte de recursos.

**Implantação de Quebra-molas nas Vias Municipais (PI nº 177/2024)** – O vereador Roberto Fú requisita ao prefeito esclarecimentos sobre a implantação de quebra-molas nas vias do município, incluindo detalhes como quantidade, localização, estudos técnicos realizados, pedidos feitos pela câmara e normas regulamentadoras.

**Obras Realizadas pela Empresa Urban Green (PI nº 178/2024)** – A vereadora Mara Boca Aberta solicita ao Executivo Municipal informações sobre as obras realizadas pela empresa Urban Green, abordando temas como valor total das obras, estado atual (entregues ou em execução), existência de aditivos e suspensões, com especificação dos motivos.

**Distribuição de Medicamentos na Rede Pública Municipal (PI nº 179/2024)** – O vereador Santão requer ao prefeito esclarecimentos sobre a distribuição de medicamentos na rede pública municipal, incluindo critérios, finalidade e embasamento legal para essa distribuição com fins específicos.

**Reforma da UBS do Jardim Cafezal (PI nº 180/2024)** – O vereador Nantes solicita ao Executivo Municipal informações sobre a reforma da UBS do Jardim Cafezal, abordando aspectos como previsão de início e término das obras, possibilidade de transferência de atendimento e cronograma da obra.

**Quadro de Funcionários do SAMU Londrina (PI nº 181/2024)** – O vereador Santão requisita ao prefeito informações e documentos sobre o quadro de funcionários do Samu Londrina, incluindo pagamento de horas extras em 2023, seus valores, informações sobre equidade e critérios de distribuição.

**Atividades Noturnas de Fiscalização de Trânsito pela CMTU (PI nº 182/2024)** – O vereador Giovani Mattos solicita ao prefeito informações sobre as atividades noturnas de fiscalização de trânsito realizadas pela CMTU, incluindo quantidade de funcionários envolvidos, áreas prioritárias, objetivos, principais infrações identificadas e eficácia da fiscalização.

**Utilização de Vagas Públicas para Fins Comerciais na Rua Paraíba (PI nº 183/2024)** – O vereador Giovani Mattos requer ao Executivo Municipal esclarecimentos sobre a utilização de vagas públicas para fins comerciais por

estabelecimentos na Rua Paraíba, abordando autorização para colocação de sinalização e conformidade com a legislação municipal.

**Convocação dos Aprovados no Concurso Público da Guarda Municipal (PI nº 184/2024)** – A vereadora Prof.<sup>a</sup> Flávia Cabral solicita ao prefeito informações sobre a previsão de convocação dos candidatos aprovados no concurso público da Guarda Municipal para início da formação.

### ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são remotas e transmitidas ao vivo pelo site [www.cml.pr.gov.br](http://www.cml.pr.gov.br), pelo [facebook.com/camaralondrina](https://facebook.com/camaralondrina) e pelo [youtube.com/camaralondrina](https://youtube.com/camaralondrina).

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo [instagram.com/camara\\_londrina](https://instagram.com/camara_londrina).

### FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

A população pode entrar em contato com os gabinetes dos vereadores e das vereadoras por meio dos telefones e do WhatsApp.

<b>Beto Cambará (Podemos)</b>	(43) 3374-1385	<a href="mailto:betocambara@cml.pr.gov.br">betocambara@cml.pr.gov.br</a>
<b>Chavão (Republicanos)</b>	(43) 3374-1209 (43) 99905-9076	<a href="mailto:chavao@cml.pr.gov.br">chavao@cml.pr.gov.br</a>
<b>Daniele Ziober (PP)</b>	(43) 3374-1205	<a href="mailto:danieleziober@cml.pr.gov.br">danieleziober@cml.pr.gov.br</a>
<b>Deivid Wisley (Republicanos)</b>	(43) 3374-1260 (43) 99633-0580	<a href="mailto:deividwisley@cml.pr.gov.br">deividwisley@cml.pr.gov.br</a>
<b>Eduardo Tominaga (PSD)</b>	(43) 3374-1251 (43) 99996-1250	<a href="mailto:eduardotominaga@cml.pr.gov.br">eduardotominaga@cml.pr.gov.br</a>
<b>Emanoel Gomes (Republicanos)</b>	(43) 3374-1234	<a href="mailto:emanoelgomes@cml.pr.gov.br">emanoelgomes@cml.pr.gov.br</a>
<b>Giovani Mattos (Podemos)</b>	(43) 3374-1384	<a href="mailto:giovanimattos@cml.pr.gov.br">giovanimattos@cml.pr.gov.br</a>
<b>Jairo Tamura (PL)</b>	(43) 3374-1374	<a href="mailto:jairotamura@cml.pr.gov.br">jairotamura@cml.pr.gov.br</a>
<b>Jessicão (PP)</b>	(43) 3374-1334	<a href="mailto:jessicao@cml.pr.gov.br">jessicao@cml.pr.gov.br</a>
<b>Lenir de Assis (PT)</b>	(43) 3374-1390	<a href="mailto:lenirdeassis@cml.pr.gov.br">lenirdeassis@cml.pr.gov.br</a>
<b>Lu Oliveira (Republicanos)</b>	(43) 3374-1216	<a href="mailto:luoliveira@cml.pr.gov.br">luoliveira@cml.pr.gov.br</a>
<b>Mara Boca Aberta (sem partido)</b>	(43) 3374-1373	<a href="mailto:marabocaaberta@cml.pr.gov.br">marabocaaberta@cml.pr.gov.br</a>
<b>Matheus Thum (PP)</b>	(43) 3374-1389	<a href="mailto:matheusthum@cml.pr.gov.br">matheusthum@cml.pr.gov.br</a>
<b>Mestre Madureira (PP)</b>	(43) 3374-1230	<a href="mailto:madureira@cml.pr.gov.br">madureira@cml.pr.gov.br</a>
<b>Nantes (PL)</b>	(43) 3374-1386 (43) 99998-1234	<a href="mailto:ailtonnantes@cml.pr.gov.br">ailtonnantes@cml.pr.gov.br</a>
<b>Prof.<sup>a</sup> Flávia Cabral (PP)</b>	(43) 3374-1212	<a href="mailto:flaviacabral@cml.pr.gov.br">flaviacabral@cml.pr.gov.br</a>
<b>Prof.<sup>a</sup> Sonia Gimenez (PSB)</b>	(43) 3374-1352	<a href="mailto:soniagimenez@cml.pr.gov.br">soniagimenez@cml.pr.gov.br</a>
<b>Roberto Fú (PDT)</b>	(43) 3374-1255 (43) 99113-0233	<a href="mailto:robertofu@cml.pr.gov.br">robertofu@cml.pr.gov.br</a>
<b>Santão (PL)</b>	(43) 3374-1378	<a href="mailto:santao@cml.pr.gov.br">santao@cml.pr.gov.br</a>

### EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO** E-mail: [imprensa@cml.pr.gov.br](mailto:imprensa@cml.pr.gov.br)